



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

DECRETO N.º 388, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe o expediente nos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal, nos dias de jogos da seleção brasileira, na copa do mundo de futebol.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proximidade do início da Copa do Mundo de Futebol, evento internacional de grande repercussão e comoção interna no País, contando com a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente administrativo dos órgãos e entidades da administração pública municipal nas datas de jogos da Seleção Brasileira, mantendo sempre íntegra a prestação de serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece o expediente nos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de Futebol.

§ 1º Para fins do caput, deste artigo, observar-se-á que nos dias de jogos marcados para 13h, o expediente iniciará às 7h e encerrará às 12h;

§ 2º No caso de servidores com jornada reduzida, esta será cumprida dentro dos horários fixados nos inciso §1º, deste artigo.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste Decreto aos serviços essenciais da Administração Pública Direta e Indireta, a exemplo dos relacionados aos da Comissão de Licitações e Pregões, aos da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamentos e Planejamento, aos de contabilidade, aos de saúde, especialmente aos de combate à COVID19, Guarda Municipal, Superintendência Municipal de Transito, aos de água e esgoto e aos de limpeza pública, que serão mantidos em funcionamento, cabendo aos dirigentes dos órgãos administrativos, do IMMAB e do SAAE providenciar as escalas de plantão.

Art. 2º O expediente definido neste Decreto estende-se aos dias de jogos da Seleção Brasileira na fase eliminatória da Copa Mundo.

Parágrafo único. Havendo alteração no horário de início da partida na fase eliminatória em relação ao disposto no art. 1º, o expediente administrativo iniciará às 7h e encerrará uma hora antes do jogo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 21 de novembro de 2022.


José Maria Lucena,
Prefeito